



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

Ata da 20ª (Vigésima) reunião do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, realizada às 18 horas do dia 18/07/2019 na sede do BDPREV, situada na Rua Pedro Simão Vaz, 780 - Bairro Jardim dos Anjos em Bom Despacho - MG, convocada pela Presidente Interina do Instituto Clarete Aparecida Teixeira, com a presença do presidente do Conselho Eduardo Ambrósio da Silva e os conselheiros, Bruno Luiz dos Santos Carmo, Geralda Érica Clemente, Antônia Helena Tavares Castro e Laís Aparecida da Silva. Iniciamos a reunião com a palavra da Presidente Clarete que deu boas vindas aos presentes e pede aos conselheiros que discutem sobre a solicitação da Laís a respeito de oficializar ao prefeito que seja nomeado o presidente do Instituto para que acabe com a interinidade. Érica e Eduardo não vêem necessidade de fazer tal pedido, pois o Instituto está realizando todas as suas atividades conforme o esperado. Laís explica que seu pedido foi para acabar com a interinidade, uma vez que não se justifica sendo que a presidente está cumprindo com todos os seus deveres, porém algumas vezes se manifestou com um certo desconforto em relação a interinidade. Bruno também não vê necessidade de solicitar tal pedido e pergunta a Clarete se ela como presidente interina, deixa de realizar algum trabalho no instituto, por não ser nomeada como presidente. Clarete responde que não. Que faz tudo o que o ex - presidente fazia. Antônia concorda com os conselheiros em não fazer a solicitação de nomeação de presidente para o BDPREV. Clarete informa aos conselheiros que houve uma vistoria na obra do instituto devido as infiltrações, e que o problema era sujeira nas calhas. Ainda com a palavra comunica que a perícia dos servidores será realizada somente a partir de vinte dias de atestado, não havendo prejuízo nem para o BDPREV e nem para o servidor. Clarete informa aos conselheiros que existe uma proposta na lei 13846, Art.8º-B, no qual todos os membros dos 3 conselhos e presidente terá que ter formação em curso superior e possuir experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria. Por último foi elaborado um relatório de atividades do Conselho Administrativo do Instituto 2018/2019 que deverá ser encaminhado à presidente interina do Instituto, ao prefeito e ao presidente da Câmara Municipal. A Ata após lida e aprovada será assinada por todos.